



NOTA DE JUSTIFICATIVA

Procedeu-se à repaginação de duas pastas e sua fusão, a partir da página 345, para sanar atencias contatadas nos autos, a saber: paginação inversa da ordem de juntada, por blocos de atos. Com a presente correção, privilegia-se a sequência correta do processo, a saber: credenciamento, propostas, ata, habilitação, recursos, continuação da ata, juntada de documentação de diligência, credenciamento e recursos, documentos que instruem a decisão, homologação/adjudicação e publicação.

Para que surta seus legais efeitos, junto esta nota aos autos, inaugurando a nova pasta repaginada.

Conceição do Mato Dentro, 10/01/2015.

A Pregoeira: _____

RAQUEL CÁSSIA DE SIQUEIRA



DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO



**CRENCIAMENTO
EXATI TECNOLOGIA
CNPJ: 18.434.112/0001-16**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CIMME.
REF.: PR/01/2014

CRENCIAMENTO

A empresa Exati Tecnologia e Desenvolvimento Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.434.112/0001-16, sediada na Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, 478, Bairro São Lourenço – CEP: 82.200-210, cidade de Curitiba, Estado Paraná, telefone(s) (41) 3083-4619, e-mail para contato denis@exati.com.br, neste ato representada pelo Sr Denis Weis Naressi, portador da cédula de identidade RG 6105354-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 494 Sobrado 4 Bairro Pilarzinho na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 026.677.059-20, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Enio Weis Naressi**, portador da cédula de identidade RG 6134232-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 034.327.829-42, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 11 de dezembro de 2014.


Exati Tecnologia
Denis Weis Naressi
RG: 6.105.354-9 SSP/PR
Sócio Gerente – Diretor de T.I.


Enio Weis Naressi
RG: 6.134.232-0





Pinhais, 04 DEZ. 2014

Viviane Mª G. P. Marchi
Tabeliã

PINHAIS - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

350078567

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 350078567

NOBRE
ENIO WEIS NARESSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6134232-0 SESP PR

CPF 034.327.829-42 DATA NASCIMENTO 05/02/1981

FILIAÇÃO
DIONESIO TADEU NARESSI
IOLANDA WEIS NARESSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
VALIDADE 18/10/2015 1ª HABILITAÇÃO 01/12/2000

Nº REGISTRO 01554912926

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 19/10/2010

DAVID RANCOTTI 54518603886
ASSINATURA DO EMISSOR PR892810451

DETRAN-PR (PARANÁ)

Rafaela



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0764325-7	CNPJ 18.434.112/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2013	Data de Início de Atividade 25/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSOR JOAQUIM DE MATTOS BARRETO, 478, SAO LOURENCO, CURITIBA, PR, 82.200-210			
Objeto Social - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DENIS WEIS NARESSI 026.677.059-20	378.000,00	SOCIO	Administrador
ENIO WEIS NARESSI 034.327.829-42	45.000,00	SOCIO	
ANDRE LUIZ SELEME MARIANO 059.141.189-05	27.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 10/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20145843980	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CURITIBA - PR, 26 de novembro de 2014

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Requeiro

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento:

DENIS WEIS NARESSI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Curitiba - Pr., no dia 04/12/1978, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 494 - Casa 04 - Bairro Pilarzinho - CEP: 82.120.340, portador da Carteira de Identidade Civil nº 6.105.354-9-SSP/Pr., e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.677.059-20;



ENIO WEIS NARESSI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Curitiba - Pr., no dia 05/02/1981, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 494 - Casa 06 - Bairro Pilarzinho - CEP: 82.120.340, portador da Carteira de Identidade Civil nº 6.134.232-0-SSP/Pr., e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.327.829-42;

ANDRE LUIZ SELEME MARIANO, brasileiro, solteiro, nascido em Curitiba - Pr., no dia 12/10/1990, residente e domiciliado em Pinhais - Pr., na Rua Fabio Vicente de Moura, 1031 - Bairro Jardim Karla - CEP: 83.328.484, portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.377.129-0-SSP/Pr., e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.141.189-05;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro em Curitiba - Paraná, na Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, 478 - Bairro São Lourenço - CEP: 82.200-210, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o N° 41207643257 em 25/06/2013 e última alteração contatual registrada sob o n° 20135492793 em 17/10/2013, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000,00 (Duzentas mil) cotas no valor de R\$ (um real) cada inteiramente integralizados pelos sócios, fica elevado para R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo um aumento de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios proporcionalmente com segue:

Pinhal

05 DEZ. 2014

JANAÍNA CHAMREK DE SAULX - Esc. Jur.
 LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Siqueira' and several other initials.

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 1) O Sócio **DENIS WEIS NARESSI**, que possui na sociedade R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), passa a possuir R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) sendo um aumento de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) inteiramente integralizado neste ato através lucros acumulados no valor de R\$ 159.600,00 (Centro e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país no presente ato.
- 2) O Sócio **ENIO WEIS NARESSI** que possui na sociedade R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a possuir R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) inteiramente integralizado neste ato através lucros acumulados no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) em moeda corrente do país no presente ato.
- 3) O Sócio **ANDRE LUIZ SELEME MARIANO** que possui na sociedade R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), passa a possuir R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) sendo um aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) inteiramente integralizado neste ato através lucros acumulados no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) e R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência da presente alteração com aumento do Capital Social, o mesmo fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Denis Weis Naressi	378.000	378.000,00	84,00%
Andre Luiz Seleme Mariano	27.000	27.000,00	06,00%
Enio Weis Naressi	45.000	45.000,00	10,00%
Total	450.000	450.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não coincidirem com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro em Curitiba - Paraná, na Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, 478 – Bairro São Lourenço - CEP: 82.200-210, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais. (art. 997, II, NCCB.)

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

Pinhal

05 DEZ. 2014

JANAÍNA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
 LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade dos atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and blue ink marks on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Raquel' and other initials.]

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a atividade de:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
Treinamento em informática.
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade da empresa será no dia 01/06/2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado no ato da assinatura deste instrumento, é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Denis Weis Naressi	378.000	378.000,00	84,00%
Andre Luiz Seleme Mariano	27.000	27.000,00	06,00%
Enio Weis Naressi	45.000	45.000,00	10,00%
Total	450.000	450.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – Da Subscrição e Integralização do Capital Social

O sócio, **Denis Weis Naressi**, subscreve 378.000 (Trezentos e setenta e oito mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais), integralizando-os em moeda corrente do país neste ato.

Parágrafo Segundo: Da Subscrição e Integralização do Capital Social

O sócio **Andre Luiz Seleme Mariano**, subscreve 27.000 (Vinte e sete mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), integralizando-os em moeda corrente do país neste ato.

SERVIÇO NOTARIAL

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

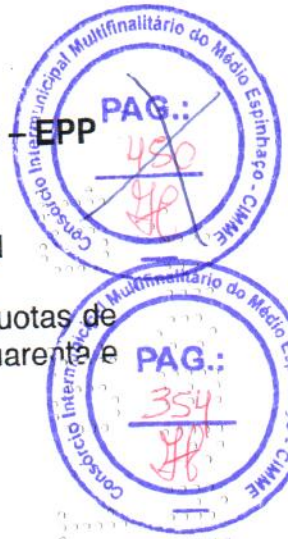
Pinhal 05 DEZ. 2016

JANAÍNA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
 LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Terceiro – Da Subscrição e Integralização do Capital Social

O sócio, **Enio Weis Naressi**, subscreve 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), integralizando-os em moeda corrente do país neste ato.

Parágrafo Quarto – Do Direito de Voto

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLAÚSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **DENIS WEIS NARESSI**, supra qualificado, por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo administrador, individualmente e independentemente, a quem compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo Segundo – Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Quarto – Da Responsabilidade do Administrador

O administrador é pessoal e ilimitadamente responsável, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos *ultra-vires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e contém esta data do que dou fé.

Pinhal

05 DEZ. 2014

JANAÍNA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
 LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



**EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Quinto – Os sócios quotistas poderão nomear administrador externo (não sócio), sendo que sua designação, bem como fixação de remuneração, dependerá de deliberação dos sócios, respeitando os quóruns previstos na cláusula nona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, em ata de reunião.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas em reunião pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ASSUNTOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do capital social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do Contrato Social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- e) Cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade;
- f) Designação e destituição de administradores, quando feita em ato separado;

II - Pelos votos que representem mais da metade do capital social nos casos abaixo elencados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleição e remuneração dos membros do Conselho fiscal, bem como seu Regulamento Interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de recuperação extrajudicial ou judicial;
- e) Deve ser excluído em razão do disposto na cláusula décima segunda.

III - Pelos votos que representem maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Até quatro meses após o fechamento do exercício proceder-se-á ao levantamento das demonstrações exigidas por lei e as deliberações sobre a distribuição de lucros.

SECRETARIA DE REGISTRO E REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA DO QUE DOU FÉ.

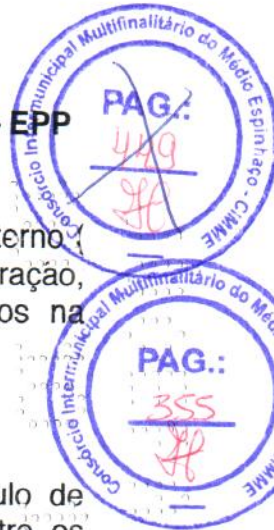
Pinhas

05 DEZ. 2014

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi emitido na última folha deste documento.

JANAINA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.

LILIAN MARA MENEZES



**EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP PAG.:
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Parágrafo Primeiro – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar proporcionalmente às respectivas quotas de capital. Enquanto que o prejuízo será levado à conta de prejuízos acumulados no Patrimônio Líquido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

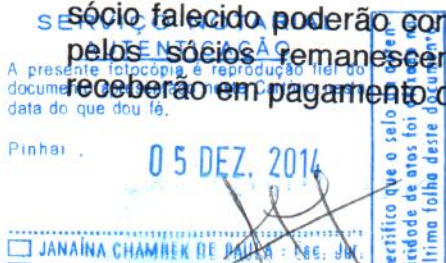
O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, fixando-lhes prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para tanto, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL OU FALÊNCIA DE UM DOS SÓCIOS

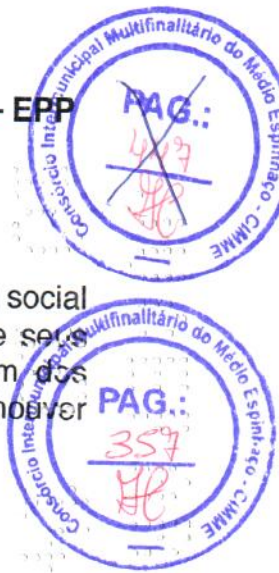
O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento, em caso de falecimento, será analisada pelos sócios remanescentes a conveniência do ingresso dos herdeiros na sociedade, ocasião em que, não sendo aceitos na sociedade, serão apurados os haveres na forma da Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo único – Do Ingresso de Sucessores e Herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, desde que aceitos pelos sócios remanescentes nos termos descritos na cláusula acima, ou receberão em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato.



**EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS MARCAS E PATENTES.

Todas as marcas, patentes e propriedades intelectuais vinculadas ao objeto social descrito na cláusula segunda, já criada e ainda não registrada por um de seus sócios ou a serem criadas após a constituição desta sociedade, por um dos sócios, deverão ser registradas em nome desta pessoa jurídica, salvo se houver anuência por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – Da Opção pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios, representativa demais da metade do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral ordinário, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, sendo a primeira paga em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

Pinhal... 05 DEZ. 2014

Certifico que o selo da presente autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

JANAINA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
 LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP PAG: 426
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA PAG.: 358

A sociedade, por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Nona, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito nos casos previstos em lei ou por deliberação da reunião de sócios.

Parágrafo Único – Compete à reunião dos sócios, computados os votos de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato social, pelas normas referente às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba – Pr., 25 de Agosto de 2014.

Andre Luiz Seleme Mariano
ANDRÉ LUIZ SELEME MARIANO
Sócio

Enio Weis Naresse
ENIO WEIS NARESSI
Sócio

Denis Weis Naresse
DENIS WEIS NARESSI
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento autenticado neste Cartório nesta data do que dou fé.

05 DEZ. 2014



Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda

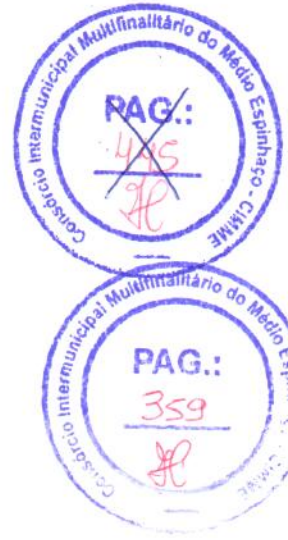
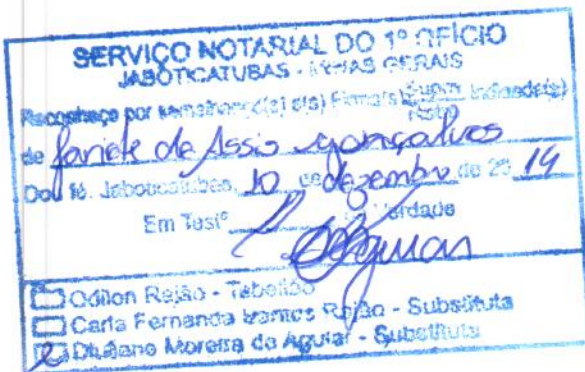
PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

CRENCIAMENTO

A empresa **VAGALUME INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ 18. 747. 757/0001-09, com sede na Rua o Cônego Acácio, 110 "C", bairro Nossa Senhora da Conceição, Jaboticatubas/MG, representante legat Janete de Assis Gonçalves, brasileira, casada, CI n.º M 9.191.727, inscrito no CPF sob o n.º 044.403.276-21, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a **ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 493.496.006-68, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.


De Jaboticatubas para Janaúba, 9 de dezembro de 2014

[Assinatura]
Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda
Janete de Assis Gonçalves
Sócia administradora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINA TURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

PCLEGAR DIREITO



Roberto dos Santos Ferreira

Conselho Inter-municipal Multifinanciário do Médio Espinhaço - CIMME

PAG.: ~~444~~

PAG.: 360

Conselho Inter-municipal Multifinanciário do Médio Espinhaço - CIMME

Confere com original

Data: 11/07/14

Aguiar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.381.856 DATA DE EXPEDICAO 30/09/93

NOME ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

FILIAÇÃO EUCLIDES VITOR FERREIRA LUCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE JABOTICATUBAS-MG DATA DE NASCIMENTO 18/07/65

DOC ORIGEM NAS.LV/22 FL/292V JABOTICATUBAS-MG

CPF 493496006-68

BELO HORIZONTE, MG

SIGNATURA DO DIRETOR

PIC-001

LEI Nº 116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Aguiar

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

1. JANETE DE ASSIS GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, ORCAMENTISTA, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 044.403.276-21, documento de identidade M-9.191.727, SSP/MG, MG, com domicilio / residência a RUA OLAVO COSTA MOREIRA, número 11, bairro / distrito SAGRADA FAMILIA, município JABOTICATUBAS - MINAS GERAIS, CEP 35.830-000 e

2. JUDAS TADEO DOS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONFERENTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 032.760.716-57, documento de identidade M-3.411.390, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA CELUTA RAMIRES NORONHA, número 290, bairro / distrito JARDIM DOS COMERCIARIOS (VENDA NOVA), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.640-150.

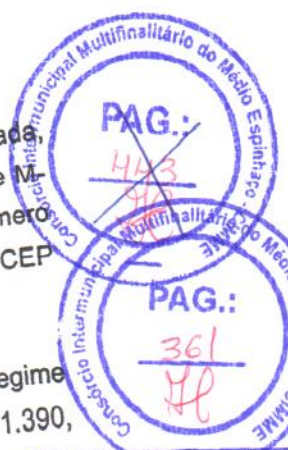
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VAGALUME MANUTENCAO ELETRICA

Cláusula Segunda - O objeto social será **MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS**, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA INSTALACAO DE CANCELAS ELETRICAS IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS) INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO, INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.) INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES SERVICIO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES INSTALACAO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES INSTALACAO DE CABEACAO LOGICA INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NA REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NA INSTALACAO DE LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO DE OUTDOOR INSTALACAO DE PLACAS OU PAINELIS DE IDENTIFICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONEGO ACACIO, número 110, LETRA: C, bairro / distrito NOSSA SENHORA DA CANCEICAO, município JABOTICATUBAS - MG, CEP 35.830-000.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANETE DE ASSIS GONCALVES	10.000	10.000,00
JUDAS TADEO DOS PASSOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JANETE DE ASSIS GONCALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Tadeo' and several other initials and scribbles.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JABOTICATUBAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

JABOTICATUBAS, 24 de Maio de 2013.

Judas Tadeo dos Passos
JUDAS TADEO DOS PASSOS

Sócio

Janete de Assis Gonçalves
JANETE DE ASSIS GONCALVES
 Sócio/Administrador



SOUZA MACHADO

CONFERIDO VIA INTERNET
 11 / 12 / 2014

TABELIONATO TRIGINELLI
 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
 AV AUGUSTO DE LIMA, 330 - CEP 31060-000 - FONE: (31) 3779-6744 - FAX: 3222-7471 - BH - MG
 E-mail: cartorio3@cartoriospccib.com.br - www.cartoriospccib.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JANETE DE ASSIS GONCALVES *****
 Belo Horizonte, 23/07/2013 11:32:49 16648

Rauner Douglas dos Reis
 E: R\$3,48 REC: R\$0,21 TF: R\$1,15 Total: R\$4,84
 THYAGO

Salto de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BLD 39655

CARTÓRIO SOUZA MACHADO Rua Santo Antônio, 12 - Venda Nova Belo Horizonte - MG - CEP 31.515-100

Reconheço por AUTENTICA a(s) firma (s) de:
JUDAS TADEU DOS PASSOS *****
 Belo Horizonte, 14/08/2013 11:42:18 30822

Dou fé. Em testemunho da verdade.
 Luiz Gustavo Membrive Martins

WSM
 Emol.: R\$3,69 T.F.J: R\$1,15 Total: R\$4,84

Salto de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BLU 89521

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120892747-5
 VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
 PROTOCOLO: 131488.886-3
 RG0487317





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD142
 UD142 - MF VESPASIANO
 14/347.963-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209927475

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143288711415



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JABOTICATUBAS
Local

Nome: Janele de Assis Gonçalves
 Assinatura: [Signature]
 Telefone de Contato: _____

27 Novembro 2014
Data

SELO ONATO TRIG...
3º Ofício de Notas

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

01/12/2014
Data

[Signature] **Jolanda Silvério**
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Signature]

Confere com original
Data: 11/12/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5419241
 EM 27/11/2014
 #VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP#

PROTOCOLO: 14/347.963-6

AC0614999

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

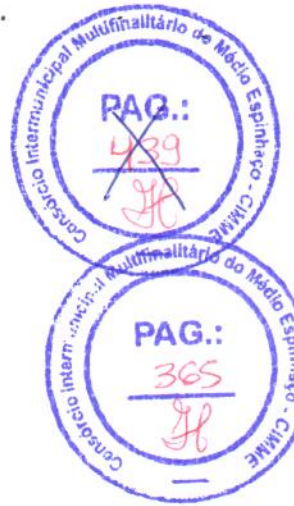
JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5419241 em 27/11/2014 da Empresa VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP, Nire 31209927475 e protocolo 143479636 - 27/11/2014. Autenticação: 50C5D1E3C2CF2BED81FB3F35AF7C2599F3D6E156. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/347.963-6 e o código de segurança AIBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Confere com original
Data: 11/12/14
[Handwritten signature]

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Av. Augusto de Lima, 250 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-000
Fone: (51) 3222-1111 - Fax: (51) 3222-1112 - E-mail: contato@triginelli.com.br - www.triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BSN50480) JANETE DE ASSIS GONÇALVES *****
Belo Horizonte, 27/11/2014 13:14:37 27344

[Handwritten signature]
Marcelo Deoclides Araújo
E:R\$3,68 REC:R\$0,22 Total:R\$3,90
ISMAEL

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSN. 50480

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

Endereço: Rua Cônego Acácio, nº 110, letra C, Nossa Sra. da Conceição
Jaboticatubas/MG- CEP:35.830-000 CNPJ:18747757/0001-09



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

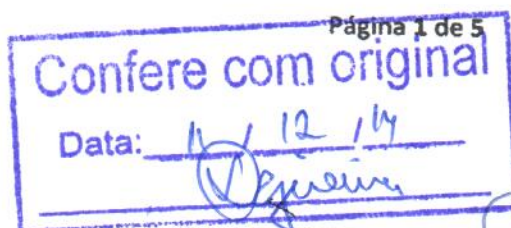
1-JANETE DE ASSIS GONÇALVES, nacionalidade brasileira, ORCAMENTISTA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, inscrita no CPF sob o nº 044.403.276-21, documento de identidade, M-9.191.727, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA OLAVO COSTA MOREIRA, número 11, bairro / distrito SAGRADA FAMÍLIA, município JABOTICATUBAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.830-000 e

2-JUDAS TADEO DOS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONFERENTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 032.760.716-57, documento de identidade M-3.411.390, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA CELUTA RAMIRES NORONHA, número 290, bairro/distrito JARDIM DOS COMERCIÁRIOS (VENDA NOVA), município BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS, CEP: 31.640-150, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da empresa denominada "VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA-EPP", Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no C.N.P.J/M.F. 18.747.757/0001-09, situada a Rua CÔNEGO ACÁCIO, N° 110, letra C, Bairro NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JABOTICATUBAS/MG - CEP: 35.830-000, Contrato Social de Constituição, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N° 3120992747-5 em 26/08/2013.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente Alteração Contratual para alterar o objeto social da empresa, mediante as seguintes condições:

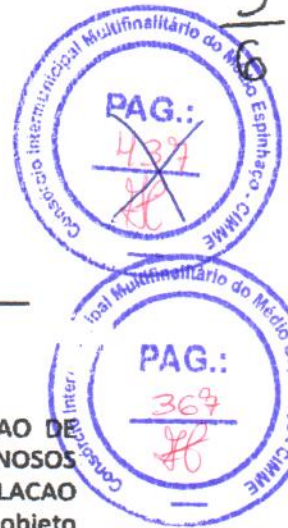
1ª) A sociedade que tinha o objeto social MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS. REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO. INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA. COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO. MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. INSTALACAO DE CANCELAS ELETRONICAS. IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS). INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM. IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO. INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.). INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES. SERVICO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES. OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL. OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE. INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES. INSTALACAO DE ALAR-



Tadeo
Rafaela
[Signatures]

EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

Endereço: Rua Cônego Acácio, nº 110, letra C, Nossa Sra. da Conceição
Jaboticatubas/MG- CEP:35.830-000 CNPJ:18747757/0001-09



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES. INSTALACAO E CABEACAO LOGICA. INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. INSTALACAO DE LETREIROS LUMINOSOS. INSTALACAO DE OUTDOOR. INSTALACAO DE PLACAS OU PAINELIS DE IDENTIFICACAO, passa a ter a partir desta data o seguinte objeto social:

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS. REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO. INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA. COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO. MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. INSTALACAO DE CANCELAS ELETRONICAS. IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS). INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM. IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO. INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.). INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES. SERVICIO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES. OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL. OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE. INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES. INSTALACAO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES. INSTALACAO E CABEACAO LOGICA. INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. INSTALACAO DE LETREIROS LUMINOSOS. INSTALACAO DE OUTDOOR. INSTALACAO DE PLACAS OU PAINELIS DE IDENTIFICACAO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

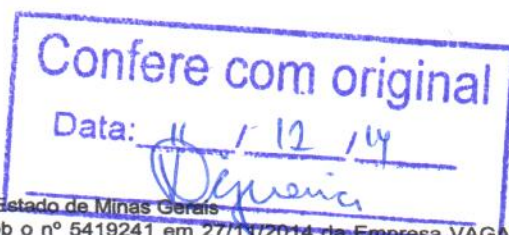
2ª) As demais cláusulas continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira-A sociedade que tinha a denominação social VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA-EPP passa a denominar-se: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA-EPP. Parágrafo Único: A sociedade continua a usar o nome fantasia VAGALUME MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Segunda- O objeto social que era MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

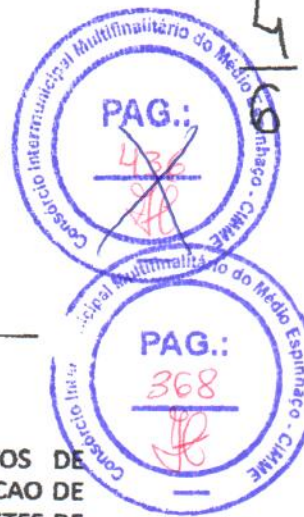
Certifico registro sob o nº 5419241 em 27/11/2014 da Empresa VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP, Nire 31209927475 e protocolo 143479636 - 27/11/2014. Autenticação: 50C5D1E3C2CF2BED81FB3F35AF7C2599F3D6E156. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/347.963-6 e o código de segurança AIBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 4/8

EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

Endereço: Rua Cônego Acácio, nº 110, letra C, Nossa Sra. da Conceição
Jaboticatubas/MG- CEP:35.830-000 CNPJ:18747757/0001-09



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VIAS PUBLICAS. REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO. INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA. COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO. MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. INSTALACAO DE CANCELAS ELETRONICAS. IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS). INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM. IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO. INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.). INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES. SERVICIO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES. OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL. OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE. INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES. INSTALACAO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES. INSTALACAO E CABEACAO LOGICA. INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. INSTALACAO DE LETREIROS LUMINOSOS. INSTALACAO DE OUTDOOR. INSTALACAO DE PLACAS OU PAINES DE IDENTIFICACAO, passa a ter a partir desta data o seguinte objeto social:

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS. REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO. INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA. COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO. MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. INSTALACAO DE CANCELAS ELETRONICAS. IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS). INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM. IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO. INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.). INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES. SERVICIO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES. OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL. OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE. INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES. INSTALACAO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES. INSTALACAO E CABEACAO LOGICA. INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. INSTALACAO DE LETREI-

Página 3 de 5

Tadeo

Confere com original
Data: 11 / 12 / 14
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5419241 em 27/11/2014 da Empresa VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP, Nire 31209927475 e protocolo 143479636 - 27/11/2014. Autenticação: 50C5D1E3C2CF2BED81FB3F35AF7C2599F3D6E156. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/347.963-6 e o código de segurança AIBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 5/8

EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

Endereço: Rua Cônego Acácio, nº 110, letra C, Nossa Sra. da Conceição
Jaboticatubas/MG- CEP:35.830-000 CNPJ:18747757/0001-09



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROS LUMINOSOS. INSTALACAO DE OUTDOOR. INSTALACAO DE PLACAS OU PAINES DE IDENTIFICACAO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

Cláusula Terceira – A sede da Sociedade continua à RUA CONEGO ACACIO, número 110, LETRA C, bairro/distrito NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, município JABOTICATUBAS-MG, CEP:35.830-000.



Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 24/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social continua sendo R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (UM real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANETE DE ASSIS GONCALVES	10.000	10.000,00
JUDAS TADEO DOS PASSOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JANETE DE ASSIS GONCALVES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outros(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) sócio(s) administrador (es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Janete de Assis Gonçalves' and another that appears to be 'Tadeo dos Passos'.

Confere com original
Data: 4/12/14
[Signature]

Página 4 de 5

Tadeo

EMPRESA : VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP

Endereço: Rua Cônego Acácio, nº 110, letra C, Nossa Sra. da Conceição Jaboticatubas/MG- CEP:35.830-000 CNPJ:18747757/0001-09



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta- O (s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JABOTICATUBAS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Jaboticatubas, 26 de novembro de 2014.

Janete de Assis Gonçalves
JANETE DE ASSIS GONÇALVES

Sócio /Administrador

Judas Tadeo dos Passos
JUDAS TADEO DOS PASSOS

Sócio

Confere com original

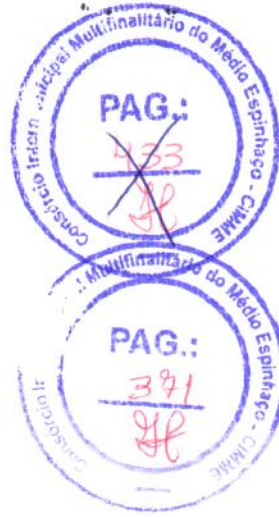
Data: 11/12/14

Página 5 de 5

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO:
(BSN50483) JANETE DE ASSIS GONÇALVES *****
Belo Horizonte, 27/11/2014 13:17:42 29646
Marcelo Deoclides Araújo
E:R\$3,68 REC:R\$0,22 T:R\$1,21 Total:R\$5,11
ISRAEL



1º OFÍCIO



1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabela: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefone: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

JUDAS TADEO DOS PASSOS

Em Testemunho Edna Cosme Vicente da verdade
EDNA COSME VICENTE- ESCRIVENTE
Vespasiano, 27/11/2014 10:54:10 4118
Total: R\$5,11



Confere com original

Data: 11 / 12 / 14

Edna Cosme Vicente

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to say 'Rafaela'.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5419241 em 27/11/2014 da Empresa VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP, Nire 31209927475 e protocolo 143479636 - 27/11/2014. Autenticação: 50C5D1E3C2CF2BED81FB3F35AF7C2599F3D6E156. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/347.963-6 e o código de segurança AIBW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.747.757/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/08/2013

NOME EMPRESARIAL
VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VAGALUME MANUTENCAO ELETRICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CONEGO ACACIO

NÚMERO
110 COMPLEMENTO
LETRA: C;

CEP
35.830-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DA CANCEICAO

MUNICÍPIO
JABOTICATUBAS

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/08/2013

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/12/2014** às **16:53:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

(Handwritten signatures and initials)

Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda

PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)



VAGALUME INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ 18. 747. 757/0001-09, com sede na Rua o Cônego Acácio, 110 "C", bairro Nossa Senhora da Conceição, Jaboticatubas/MG, representante legatária Janete de Assis Gonçalves, brasileira, casada, CI n.º M 9.191.727, inscrito no CPF sob o n.º 044.403.276-21, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO 01/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

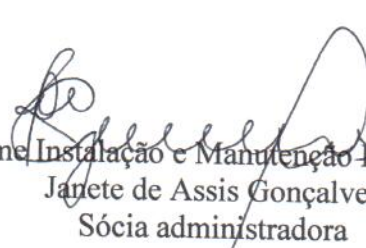
(...) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jaboticatubas, 02 de dezembro de 2014




Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda
Janete de Assis Gonçalves
Sócia administradora

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

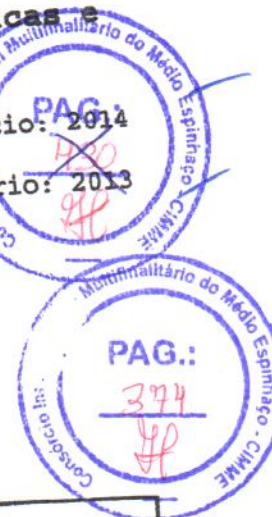
Nome empresarial VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 18.747.757/0001-09
Data da Abertura no CNPJ 26/08/2013	Data de Opção 26/08/2013
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2013, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2014 21:23:29
Número do Recibo 02.07.14090.1708707-6
Autenticação 18241.74174.77615.57971

Confere com original

Data: 11 / 12 / 2014



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rafaela'.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2013 a 31/12/2013



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.747.757/0001-09
 Nome empresarial: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP
 Data de abertura no CNPJ: 26/08/2013
 Regime de Apuração: competência
 Data de opção: 26/08/2013

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2013, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

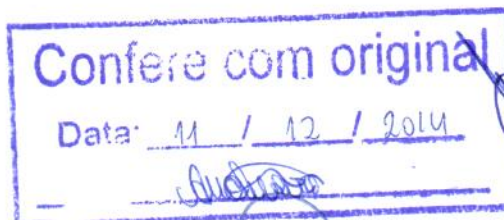
Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 044.403.276-21
 Nome: JANETE DE ASSIS GONCALVES



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 187477572013001
 Autenticação: 18241.74174.77615.57971

Número do Recibo: 02.07.14090.1708707-6
 Página 1

[Handwritten signatures and scribbles]

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 032.760.716-57

Nome: JUDAS TADEO DOS PASSOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

3.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.747.757/0001-09 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou

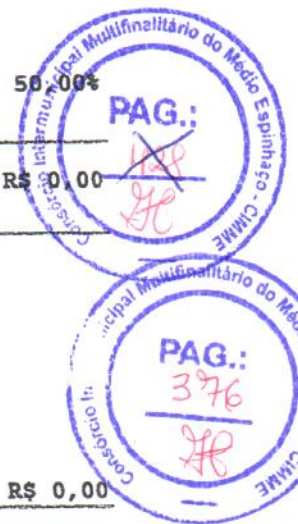
R\$ 0,00

Número da Declaração: 187477572013001

Número do Recibo: 02.07.14090.1708707-6

Autenticação: 18241.74174.77615.57971

Página 2



Confere com original

Data: 11/12/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'S. Souza' and several other initials.

industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00



Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 892,63



Total de entradas interestaduais por UF

UF

Valor

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi prestado

Valor

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2014 21:23:29

Número do Recibo: 02.07.14090.1708707-6

Autenticação: 18241.74174.77615.57971

Contere com original
Data: 11 / 12 / 2014
[Handwritten signature]

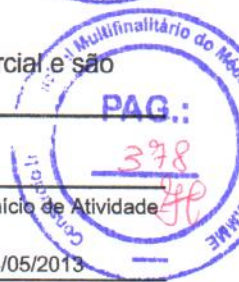
Número da Declaração: 187477572013001

Autenticação: 18241.74174.77615.57971

Número do Recibo: 02.07.14090.1708707-6

Página 3

[Handwritten signatures and scribbles]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120992747-5	18.747.757/0001-09	26/08/2013	24/05/2013

Endereço Completo:

RUA CONEGO ACACIO 110 LETRA: C - BAIRRO NOSSA SENHORA DA CANCEICAO CEP 35830-000 - JABOTICATUBAS/MG

Objeto Social:

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS. REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO. INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA. COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO. MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. INSTALACAO DE CANCELAS ELETRONICAS. IMPLANTACAO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E AEROPORTOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS). INSTALACAO DE ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM. IMPLANTACAO DE ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROSA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO. INSTALACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.). INSTALACAO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICACOES. SERVICO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS. OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES. OBRAS DE INSTALACOES PARA ELETRIFICACAO RURAL. OBRAS PARA INSTALACAO DE INTERFONE. INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS ELETRICOS EM EDIFICACOES. INSTALACAO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICACOES. INSTALACAO E CABEACAO LOGICA. INSTALACAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NAO. REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NAO. INSTALACAO DE LETREIROS LUMINOSOS. INSTALACAO DE OUTDOOR. INSTALACAO DE PLACAS OU PAINELIS DE IDENTIFICACAO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	044.403.276-21	JANETE DE ASSIS GONCALVES	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	032.760.716-57	JUDAS TADEO DOS PASSOS	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/11/2014

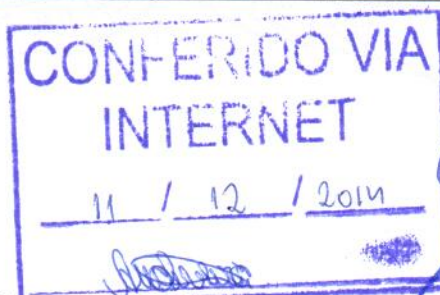
Número: 5419241

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001733480 e visualize a certidão)



14/802.587-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

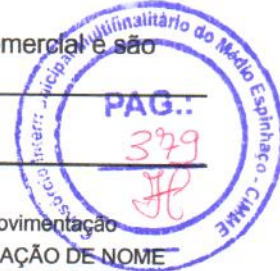
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VAGALUME INSTALACAO, MANUTENCAO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP	xxxxxxx	5190688	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#				



Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2014 20:26

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001733480 e visualize a certidão)



14/802.587-1



KELLUZ

MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2014
ABERTURA 11 DE DEZEMBRO DE 2014 À 09:00h



CREDENCIAMENTO

A empresa Kelluz Construção Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.611.589/0001-74, sediada na Av. Independência, nº5305, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, telefone (62) 3212-3322, email para contato kelluz@kelluz.com.br, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Silva de Magalhães, portador da cédula de identidade RG 1.439.396 SSP GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 402.733.501-53, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Cinthia Letícia Dias Camilo, portador da cédula de identidade RG 3.519.685 DGPC GO, e inscrito no CPF sob o nº 876.409.371-91, com o fim específico de representar a outorgante perante o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, no Processo Licitatório nº 001/2014 - Pregão nº 001/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Goiânia, 11 de Dezembro de 2014



[Handwritten signature]

Kelluz Construção Industria e Comercio Ltda
CNPJ 37.611.589/0001-74
Alexandre Magalhães
CPF 402.733.501-53

37.611.589/0001-74

KELLUZ CONST. IND. E COMÉRCIO LTDA

Av. Independência Nº 5305

- CEP: 74.070-010 -

GOIÂNIA - GO

[Handwritten signature]

Cinthia Letícia Dias Camilo
CPF 876.409.371-91

Selo: 0200141007191402303836
<http://extrajudicial.ligeo.jus.br/selo> consulte em
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de KELLUZ
CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - ME
representada por ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES, por
ser análoga à constante de nosso arquivo nº 0119
FE1BN962P-1604260-87* Dou. de 08/12/2014
09:43:25h Emolumento: R\$3,32

Alexandra Salees Fabiani - Escrevente

Em Teste da Verdade



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, Qd.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião

LIVRO: 0646 FOLHAS: 023 Prot: 032007



Procuração bastante que faz Kelluz Construção, Indústria e Comércio Ltda. - ME



Saibam quantos esta procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (**23/04/2014**), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Ellen Vieira Martins, Escrevente, compareceu como outorgante, **Kelluz Construção, Indústria e Comércio Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Independência, número 5305, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 37.611.589/0001-74, neste ato representada pelo sócio *Alexandre Silva de Magalhães*, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 10851 OAB-GO, na qual consta o RG. nº 1439396 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.733.501-53, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da 17ª alteração contratual devidamente registrada na JUCEG sob nº 52121392104, na sessão do dia 28/08/2012, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEG em 31/03/2014, das quais foram extraídas cópias, arquivadas nestas Notas em pasta própria; pessoa reconhecida como a própria por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. E pela representante da outorgante me foi dito que, por esta procuração e nos melhores termos de direito, sua representada nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Cinthia Leticia Dias Camilo**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.519.685 DGPC-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 876.409.371-91, residente e domiciliada na Rua Palmito, quadra S, lote 06, casa 01, Vila Morais, nesta Capital; a quem confere amplos e gerais poderes para representá-la perante quem de direito, com a finalidade de participar de concorrências públicas ou particulares em qualquer parte do território nacional; podendo, para tanto, requerer e assinar o que for preciso; juntar, retirar e apresentar documentos; fazer provas; prestar declarações e informações; pagar taxas; dar e receber quitação; assinar propostas e orçamentos; dar lances; concordar discordar, impugnar, recorrer, transigir e desistir. Confere, ainda, poderes para representá-la perante órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente perante a Receita Federal do Brasil e suas secretarias, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões; abrir, acompanhar e dar andamento a processos; cumprir exigências e, enfim, praticar todos os atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Pelo representante da outorgante foi declarado que *o presente mandato não poderá ser substabelecido e terá validade até 31/12/2015*. Assim o disse, e me pediu que lavrasse a presente procuração, que, feita, lhe sendo lida e achada conforme, outorga, aceita e assina, do que dou fé. Eu, Ellen Vieira Martins, Escrevente, a digitei. Eu, Floriano Vaz Pinto, escrevente autorizado, a subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 32,07, Taxa Judiciária: R\$ 10,67.(a.a) Alexandre Silva de Magalhães. Nada mais. Trasladada em seguida. De tudo dou fé. Eu, *Kelluz*, Escrevente, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Selo eletrônico nº 02031310041214013000489. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

Em testemunho _____ da verdade.

Ellen Vieira Martins
Escrevente

3º Tabelionato de Notas
Ellen Vieira Martins
Escrevente
Goiânia-GO

FRANCISCO TAVEIRA
3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tocantins, 203, Centro, Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
Goiânia, 15 de julho de 2014.

Henderson Gonçalves da Cruz
Escrevente

Selo: 02001405121915026069539
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

VÁLIDAMENTE ORIGINALIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 663631660

VALIDA
 663631660

PROIBIDO PLAS...
 663631660

NOME
CINTHIA LETICIA DIAS CAMILO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3519685DGPCGO

CPF
 876.409.371-91

DATA NASCIMENTO
 26/09/1979

FILIAÇÃO
 LORENTINO CAMILO
 MARIA DE LOUDES DIAS CAMILO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02760051309

VALIDADE
 27/09/2017

EM HABILITAÇÃO
 24/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARAGARCAS, GO

DATA EMISSÃO
 08/10/2012

Assinatura do Emissor: José Taveira Rocha
 Presidente do DETRAN/GO
 ASSINATURA DO EMISSOR

58645811141
 G0061156663

DETRAN/GO (GOIÁS)

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 263, Centro, Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0116 *3132PWG4-2B2668-77
 Goiânia, 23 de julho de 2014.

Fátima da Penha Souza
 Escrevente

Selo: 02001405121925026078074
 Consulte em http://extrajudicial.tgo.jus.br

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME

PAG.:
~~132~~
 HC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME

PAG.:
 382
 HC

EM BRANCO

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Siqueira

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 263, Centro, Goiânia - GO

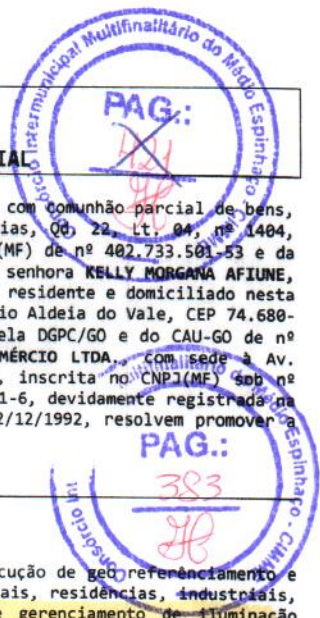
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com a cópia já autenticada. Dou Fé. 0103 *3132PWG4-2B2668-77
 Goiânia, 08 de dezembro de 2014.

Fábio Henrique da Silva
 Escrevente

Selo: 02001411101709026019126
 Consulte em http://extrajudicial.tgo.jus.br

KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ(MF) 37.611.589/0001-74
18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, o senhor ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, nascido aos 09/10/1966, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda das Espatódias, Qd. 22, Lt. 04, nº 1404, Condomínio Aldeia do Vale, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.680-210, portador do CPF(MF) de nº 402.733.501-53 e da R.G. de nº 1.439.396, expedida pela SSP-GO e do registro profissional OAB-GO de nº 10.851; e o senhora KELLY MORGANA AFIUNE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, nascida aos 15/03/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia, estado de Goiás, à Alameda das Espatódias, Qd. 22, Lt. 04, nº 1404, Condomínio Aldeia do Vale, CEP 74.680-210, portadora do CPF(MF) de nº 589.985.861-34 e da R.G. de nº 1.150.778, 2ª via, expedida pela DGPC/GO e do CAU-GO de nº 35.625-5, únicos sócios componentes da denominação social KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Av. Independência, nº 5.305, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 37.611.589/0001-74, Inscrição Estadual de nº 10.253.518-3 e da Inscrição Municipal de nº 087.831-6, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52201044717 por despacho da seção do dia 22/12/1992, resolvem promover a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

Projetos, execução e manutenção de obras engenharia civil, elétrica e agronomia; projetos, execução de georreferenciamento e levantamentos topográficos; técnicos em instalação e manutenção elétrica em edificações comerciais, residências, industriais, iluminação pública, alta tensão elétrica, telefonia e lógica em informática; engenharia e gerenciamento de iluminação pública; projetos de arquitetura e urbanismo; serviços de execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica; projeto de recuperação e planejamento ambiental; implantação, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, estádios de futebol, portos e aeroportos; gestão e manutenção de iluminação pública de ruas, avenidas e rodovias; implantação, manutenção e gestão de sinalização e sensores de trânsito; construção e gerenciamento de pequenas centrais hidroelétricas; construção de estações, subestações e redes de distribuição de energia; locação de automóveis, motos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, ônibus e caminhões; locação de geradores, guindastes, plataformas e caminhões munk; transporte de cargas e mercadorias estadual e interestadual, trabalhos geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas.

COMÉRCIO ATACADISTA e VAREJISTA DE:

Materiais de construção; materiais elétricos e iluminação; ferramentas, ferragens, máquinas e motores; tubos de ferro, aço, vergalhões e correlatos; materiais para telefonia; equipamentos de segurança do trabalho; softwares, máquinas e equipamentos de informática; materiais e equipamentos de áudio e som; peças para máquinas, tratores e correlatos; placas de sinalização de trânsito e placas de veículos automotivos; equipamentos semafóricos e sensores de trânsito; automóveis, motos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, ônibus e caminhões; pneus, câmaras e correlatos; minérios e pedras preciosas.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE:

Materiais de construção; materiais elétricos e iluminação; ferramentas, ferragens, máquinas e motores; equipamentos de segurança do trabalho; máquinas e equipamentos de informática; materiais e equipamentos de áudio e som; peças para máquinas, tratores e correlatos; placas de sinalização de trânsito; equipamentos semafóricos e sensores de trânsito; minérios e pedras preciosas.

INDUSTRIALIZAÇÃO DE:

Luminária pública, luminária comercial, luminária decorativa, braço de ferro para iluminação pública, poste de ferro para iluminação pública, reator de descarga de alta pressão; postes e artefatos de concreto e correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato social rege-se pelas disposições no que for aplicável, pela Lei das Sociedades por Ações.

Os administradores declaram, sob as penalidades da lei, artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Fica estipulado, ainda que as condições previstas no contrato social, na alteração e quaisquer outras deliberações, bem como a transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

O contrato social da empresa Kelluz Construção, Indústria e Comércio Ltda. pode ser alterado a qualquer tempo em qualquer de suas cláusulas, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social. Face às inúmeras alterações contratuais, é realizada nesta data a consolidação do contrato social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores a esta, sendo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ(MF) 37.611.589/0001-74

Pelo presente instrumento particular, o senhor o senhor ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, nascido aos 09/10/1966, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda das Espatódias, Qd. 22, Lt. 04, Condomínio Aldeia do Vale, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.680-210, portador do CPF(MF) de nº 402.733.501-53 e da R.G. de nº 1.439.396, expedida pela SSP-GO e do registro profissional OAB-GO de nº 10.851; e, a Sra. KELLY MORGANA AFIUNE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, nascida aos 15/03/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia, estado de Goiás, à Alameda das Espatódias, Qd. 22, Lt. 04, nº 1404, Condomínio Aldeia do Vale, CEP 74.680-210, portadora do CPF(MF) de nº 589.985.861-34 e da R.G. de nº 1.150.778, 2ª via, expedida pela DGPC/GO e do CAU-GO de nº 35.625-5; únicos sócios componentes da denominação social KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Av. Aeroporto, CEP 74.070-010, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ(MF) sob nº

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Alexandre' and 'Kelly'.

FRANCISCO TAVEIRA
CARTÃO
ABRIL 2014
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia CONFERE com o original
apresentado. Dou Fé.
Goiânia, 03 de novembro de 2014.
Henderson Gonçalves da Cruz
Escrivente
Selo: 0200140804180602408760
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

37.611.589/0001-74, Inscrição Estadual de nº 10.253.518-3 e da Inscrição Municipal de nº 087.831-6, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52201044717 por despacho da seção do dia 22/12/1992, resolvem promover a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada, operará sob a denominação social de KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo Único - a empresa usa o nome fantasia de KELLUZ ILUMINAÇÃO.

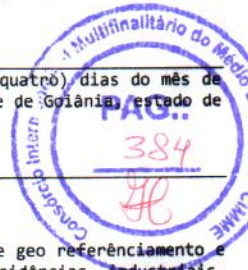
CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS

A sede situará na Av. Independência, nº 5.305, Setor Aeroporto, CEP. 74.070-010, cidade de Goiânia, estado de Goiás.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e instaurar filiais, sucursais, escritórios, nomear representantes e montar estandes em todo território nacional, observada exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três da era cristã, e, seu foro jurídico é o da cidade de Goiânia, estado de Goiás.



CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

Projetos, execução e manutenção de obras engenharia civil, elétrica e agronomia; projetos, execução de geo referenciamento e levantamentos topográficos; técnicos em instalação e manutenção elétrica em edificações comerciais, residências, industriais, iluminação pública, alta tensão elétrica, telefonia e lógica em informática; engenharia e gerenciamento de iluminação pública; projetos de arquitetura e urbanismo; serviços de execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica; projeto de recuperação e planejamento ambiental; implantação, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, estádios de futebol, portos e aeroportos; gestão e manutenção de iluminação pública de ruas, avenidas e rodovias; implantação, manutenção e gestão de sinalização e sensores de trânsito; construção e gerenciamento de pequenas centrais hidroelétricas; construção de estações, subestações e redes de distribuição de energia; locação de automóveis, motos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, ônibus e caminhões; locação de geradores, guindastes, plataformas e caminhões munk; transporte de cargas e mercadorias estadual e interestadual, trabalhos geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas.

COMÉRCIO ATACADISTA e VAREJISTA DE:

Materiais de construção; materiais elétricos e iluminação; ferramentas, ferragens, máquinas e motores; tubos de ferro, aço, vergalhões e correlatos; materiais para telefonia; equipamentos de segurança do trabalho; softwares, máquinas e equipamentos de informática; materiais e equipamentos de áudio e som; peças para máquinas, tratores e correlatos; placas de sinalização de trânsito e placas de veículos automotivos; equipamentos semafóricos e sensores de trânsito; automóveis, motos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, ônibus e caminhões; pneus, câmaras e correlatos; minérios e pedras preciosas.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE:

Materiais de construção; materiais elétricos e iluminação; ferramentas, ferragens, máquinas e motores; equipamentos de segurança do trabalho; máquinas e equipamentos de informática; materiais e equipamentos de áudio e som; peças para máquinas, tratores e correlatos; placas de sinalização de trânsito; equipamentos semafóricos e sensores de trânsito; minérios e pedras preciosas.

INDUSTRIALIZAÇÃO DE:

Luminária pública, luminária comercial, luminária decorativa, braço de ferro para iluminação pública, poste de ferro para iluminação pública, reator de descarga de alta pressão; postes e artefatos de concreto e correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, os administradores terão retiradas mensalmente em valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios quotistas já qualificados representam o capital social da empresa no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, valor este, já incorporado ao capital social em moeda real, distribuídos da seguinte forma entre os sócios quotistas.

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	VALOR R\$
ALEXANDRE SILVA DE MAGALHAES	2.970	99%	2.970.000,00
KELLY MORGANA AFIUNE	030	01%	30.000,00
TOTAL	3.000	100%	3.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social e do 1º dia de janeiro ao 31º dia do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - ao fim de cada exercício social, será feito um inventário ativo e passivo, levantando-se o respectivo balanço patrimonial e correspondente demonstração do resultado. Os lucros líquidos e prejuízos a critério dos sócios poderão ser:

a) distribuídos entre os quotistas na proporção de suas quotas;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TRABALHISTA DE GOIÁS
Av. Tocantins, 202, Graças, Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fe. 0042 *04X3R9LP-391483-91.
Goiânia, 03 de novembro de 2014.

Henderson Gonçalves da Cruz
Escrevente

Selo: 02001408041806026087759
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

b) retidos, totalmente ou parcialmente, em contas de lucros suspensos ou reservas na sociedade, podendo ser revertidos na sociedade, através de aumento de capital;

Parágrafo Segundo - A sociedade deverá levantar balanços mensais a fim de apurar o resultado do período neles apurados.

CLÁUSULA OITAVA - FALÊNCIA OU MORTE DE QUOTISTAS

A falência ou concordata de quotistas, pessoa jurídica ou morte de quotistas, pessoa física, não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo morte, o sócio remanescente continuará respondendo pelos atos de gestão, assegurados aos herdeiros o direito de participação na sociedade, conforme dispuser alteração contratual.

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser dissolvida por consenso dos sócios, ou por decisão da maioria do capital. Ocorrendo a dissolução os sócios receberão proporcionalmente às suas quotas, o patrimônio líquido apurado depois de cumpridas as obrigações legais.

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, o processo estabelecido em lei será adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS, CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÕES

As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios remanescentes, que em igualdade de preços e condições, este terá o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

A sociedade em suas atividades e fins será administrada pelos sócios **ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES** como diretor comercial, sendo que este representará a empresa ativa e passivamente. A sócia arquiteta e urbanista **KELLY MORGANA AFIUNE** exercerá a função de diretora técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SOCIEDADE OBRIGAR-SE-Á APENAS PELA ASSINATURA DE UM (1) SÓCIO DIRETOR, COM AMPLOS GERATS E ILMITADOS PODERES DE GESTÃO A FIM DE ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO NORMAL E EFICIENTE DA SOCIEDADE.

Parágrafo Segundo - É expressamente vetado e nulo de direito pleno, ato praticado por qualquer sócio diretor, que envolva o uso da denominação social em avais, finanças, endossos de favor e noutros atos que impliquem em responsabilidade da sociedade em negócios estranhos ao objetivo da mesma.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vetado e nulo de direito pleno, ato praticado por qualquer funcionário, que envolva o uso da denominação social, em assinaturas de contratos, ordem de pedidos, assinaturas de cheques, avais, finanças, endossos de favor e noutros atos que impliquem em responsabilidade da sociedade em negócios estranhos ao objetivo da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato social da empresa Kelluz Construção, Indústria e Comércio Ltda. pode ser alterado a qualquer tempo em qualquer de suas cláusulas, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.

Este contrato social rege-se pelas disposições no que for aplicável, pela Lei das Sociedades por Ações.

Os administradores declaram, sob as penalidades da lei, artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas de lei, que também assinadas, sendo rubricadas todas as folhas pelo contrato.

Goiânia, 07 de março de 2014.

SÓCIOS:

Alexandre Silva de Magalhães
Alexandre Silva de Magalhães,
CPF(MF) 402.733.501-53
Diretor Comercial

Kelly Morgana Afiune
Kelly Morgana Afiune,
CPF(MF) 589.985.861-34
Diretora Técnica

ASSINATURA DE QUEM POR DIREITO:

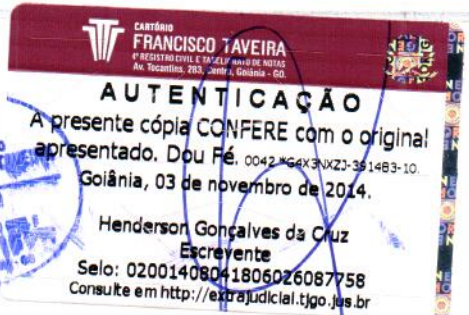
Alexandre Silva de Magalhães
Alexandre Silva de Magalhães,
CPF(MF) 402.733.501-53
Diretor Comercial

Kelly Morgana Afiune
Kelly Morgana Afiune,
CPF(MF) 589.985.861-34
Diretora Técnica

TESTEMUNHAS:

Geraldo Silva de Almeida
Geraldo Silva de Almeida
CPF(MF) 085.663.801-34

Francisco A. Silva de Almeida
Francisco A. Silva de Almeida
CPF(MF) 195.601.681-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALEXANDRE SILVA DE MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 14393968SPGO

CPE: 402.733.501-53 DATA NASCIMENTO: 09/10/1966

FILIAÇÃO: JUAREZ MAGALHAES DE ALMEIDA
 MARIA DA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 02493136943 VALIDADE: 30/11/2016 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/1984

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 800627053



PROBIBIDO PLASTIFICAR
 800627053

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 16/08/2013

[Handwritten signature]

Ass. Alexandre Rocha
 Presidente do DETRAN/GO

80481951080
 00067067093

DETRAN GO (GOIAS)

PAG.:
~~386~~
 Conselho Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espiríto - CIMME

PAG.:
 386
 Conselho Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espiríto - CIMME

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 4º REGISTRO CIVIL E 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 295, Centro, Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0103 *G9FDTPP-425975-98
 Goiânia, 15 de agosto de 2014.

Henderson Gonçalves da Cruz
 Escrevente
 Selo: 02001408041806026007951
 Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

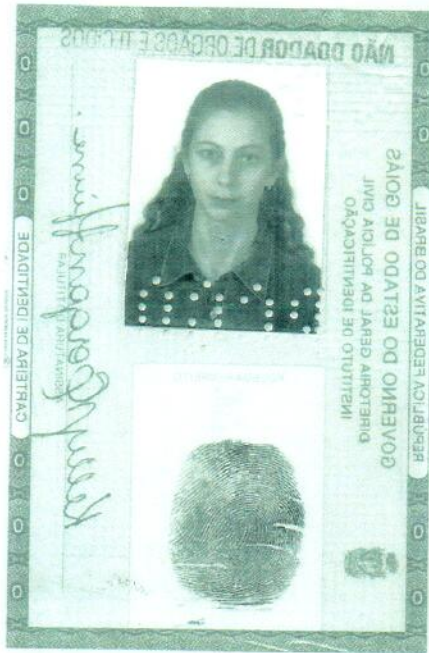
EM BRANCO
 CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 4º REGISTRO CIVIL E 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



589985861 34

KELLY MORGANA AFIUME

15-03-67

Kelly Morgana Afiume



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ANEXO V - CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11169036/0001-10, sediada na RUA MONTES CLAROS, NÚMERO 265 A, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO, CIDADE DE JANAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, telefone 38-9209-0010, e-mail para contato cpmgdiretoria@gmail.com, neste ato representada pelo Sr LEANDRO SILVA MAGALHÃES, portador da cédula de identidade RG MG 2698059 SSP-MG, residente e domiciliado na RUA ALVARENGA PEIXOTO, 1337/602, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, inscrito no CPF sob o nº 575077406-68, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à LEANDRO SILVA MAGALHÃES, portador da cédula de identidade RG MG 2698059 SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 575077406-68, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

JANAÚBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014



LEANDRO SILVA MAGALHÃES



LEANDRO SILVA MAGALHÃES

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.






**CPMG DIST. COM.
SERV. LTDA - ME**
CNPJ: 11.169.036/0001-10



1º TABELIONATO DE NOTAS DE JANAÚBA - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ANA PAULA GABRIEL GETÚLIO DORNELLES DA ROSA

LIVRO 77P

FOLHA 199



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** N° DE ORDEM: 625. SAIBAM, quantos o presente instrumento virem que, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, neste 1º Tabelionato compareceu, perante mim, Escrevente Juramentada, no final nomeada e assinada como outorgante: **CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 11.169.036/0001-10, sediada na Rua Montes Claros, número 265 A, Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, representada neste instrumento pelo seu sócio representante/administrador **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n° MG-1.310.000, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 233.477.166-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Augusto de Oliveira, número 445, Bairro Veredas, nesta cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, o presente identificado como o próprio, por mim, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LEANDRO SILVA MAGALHÃES,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° MG-2.698.059, inscrito no CPF/MF sob o n° 575.077.406-68, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Peixoto, número 1.337, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; a quem outorga poderes com o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, receber valores, dar e receber

Confere com original
Data: 11/12/2014



1º TABELIONATO DE NOTAS
A presente cópia (atossilica comite) com o seu Original. Dou fé
Janaúba/MG

22 OUT 2014

Sten Mendes Sidonio
Miranda
SUBSTITUTA
da verênda.

Requiza

1º TABELIONATO DE NOTAS DE JANAÚBA - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ANA PAULA GABRIEL GETÚLIO DORNELLES DA ROSA

Livro: 77P

Folha:199-V

quitação, concordar, discordar, desistir; podendo ainda o mencionado procurador representar perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive junto aos Cartórios de Notas, Registros e Contabilidades, requerendo e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. Enfim praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato.

O nome e dados do procurador foram fornecidos verbalmente e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pela sua veracidade e exatidão. E como assim o disse do que dou fé. Eu, ROZANE SARAIVA SILVA, Escrevente Juramentada lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Em testemunho () da verdade. Dou fé. Janaúba/MG, 15 de outubro de 2014. Selo:CLG33040 Selo:BAT43557 Selo:BAT43558. Emolumentos: R\$ 80,23. Recome: R\$ 4,81. Taxa de Fiscalização: R\$ 26,72. (aa) CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ROZANE SARAIVA SILVA. TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

ROZANE SARAIVA SILVA



Confere com original
Data: 11 / 12 / 14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

Leandro Silva Magalhaes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Conselho Inter municipal Multifuncional do Médio Espinhaço - CIMME

PAG.: ~~44~~
HL

Conselho Inter municipal Multifuncional do Médio Espinhaço - CIMME

PAG.: 390
HL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.698.059 DATA DE EXPEDICAO 20/09/2006

NOME
LEANDRO SILVA MAGALHAES

FILIAÇÃO
**TULIO DE MAGALHAES MORTIMER
MARIA NEIDE DA SILVA MAGALHAES**

NATURALIDADE SABINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 4/2/1967

DOC. ORIGEM CAS. LV-30BAUX FL-395
BELO HORIZONTE-MG

CPF 575077406-68

PIC-2205 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Confere com original

Data: 11/12/14
[Signature]

M

[Handwritten signatures and initials]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ANEXO X – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

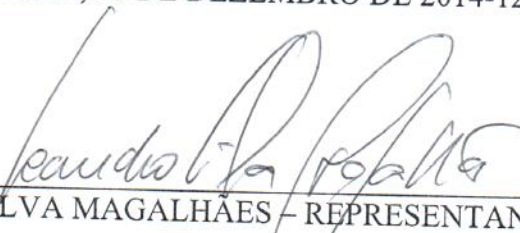
CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11169036/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEANDRO SILVA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº MG2698059 SSP-MG e do CPF nº 575077406-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO 01/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(..X..) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JANAÚBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014-12-10


LEANDRO SILVA MAGALHÃES – REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**CPMG DIST. COM.
SERV. LTDA - ME**
CNPJ:11.169.036/0001-10

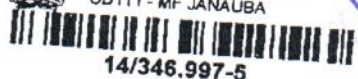


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD111
 UD111 - MF JANAUBA



14/346.997-5



PAG: 179

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31208586062

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CPMG DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143267895052

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

JANAUBA
Local

Nome: **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA**

Assinatura: _____

Telefone de Contato: **(38) 3221 2217**

15 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

NÃO

NÃO

Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360852
 EM 26/08/2014
 CPMG DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/346.997-5
AH1363107

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

27/06/2014
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

CONFERIDO VIA INTERNET

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma **11 / 12 / 2014**

OBSERVAÇÕES

Eli

Aloysio de Almeida Figueiredo
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 MASP: 1125027-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CPMG DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31208586062, foi deferido e arquivado sob o nº 5360852 em 26/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/346.997-5 e o código de segurança oFgQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

20/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA MONTES CLAROS, Nº. 265 A – PADRE EUSTÁQUIO
JANAÚBA/MG – CEP: 39.440-000
CNPJ: 11.169.036/0001-10
NIRE: 312.085.8606-2 EM: 23/09/2009



MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Alteração de Sócio – Administrador
Alteração de Ramo de Atividade
Alteração de Endereço
Admissão e Exoneração de Sócios
Alteração de Capital Social

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

PEDRO MARCIANO FILHO, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, nascido em 17/10/1958, portador do CPF sob o nº. 499.622.486-04 e da Carteira de Identidade nº. M – 1.259.591, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua ET Fazendas, nº. 484 – Barreiro do Rio Verde, no município de Verdelândia estado de Minas Gerais, CEP: 39.458-000; e

DENNIS MARCIANO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1983 portador do CPF sob o nº. 061.835.586-30, e da Carteira de Identidade nº. MG – 13.514.064 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua ET Fazendas, nº. 484 – Barreiro do Rio Verde, município de Verdelândia estado de Minas Gerais, CEP: 39.458-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PAPELARIA COPYMAX LTDA – ME**, com sede e foro na Avenida Ursino Cardoso, nº. 162 – Janaúba na cidade de Verdelândia Estado de Minas Gerais CEP: 39.458-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.169.036/0001-10, constituída por instrumento particular de Contrato Social, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.085.8606-2 em sessão de 23 de Setembro de 2.009, e última Alteração do Contrato Social registrada sob o nº. 4797822 em sessão de 03 de Abril de 2.012

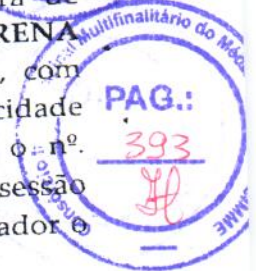
Resolvem na melhor forma de direito e de comum acordo por primeiro alterar e em seguida consolidar o Contrato Social da Sociedade, como segue;

1. Saída e Entrada dos sócios.

Admite-se na sociedade os sócios **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua

CONFERIDO VIA INTERNET
11 / 12 / 2014

Paula Bomfim de Paula



Antonio Augusto de Oliveira, nº 445 – Veredas na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, portador do CPF sob o nº. 233.477.166-04, e da Carteira de Identidade nº. MG – 1.310.000 expedida pela PC/MG, e a sócia SERENA AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro na Fazenda Floresta do Sereno, Zona Rural, CEP: 39.458-000, na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.374.054/0001-83, registrado na JUCEMG sob o NIRE 31.206.753.409 em sessão de 27 de Janeiro de 1994, neste ato representado por seu sócio – administrador Sr. Onédes Silveira de Souza (Já qualificado).

1.2 Retira-se e Desliga-se da sociedade os sócios PEDRO MARCIANO FILHO (Já qualificado) detentor de 980 (Novecentos e oitenta) quotas do capital social no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) cada, totalizando o valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) que cede e transfere suas quotas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus da seguinte forma: a sócia SERENA AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (Já qualificada), cede e transfere 900 (Novecentas) quotas no valor R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e 80 (Oitenta) quotas no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais) cede e transfere para o sócio ONEDES SILVEIRA DE SOUZA, (Já qualificado), e DENNIS MARCIANO NOGUEIRA (Já qualificado), detentor de 20 (Vinte) quotas do capital social no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) que cede e transfere suas quotas livres e desembaraçadas de qualquer ao sócio ONEDES SILVEIRA DE SOUZA, (Já qualificado). Sócios cedente, cessionários e a sociedade, dão entre si, plena, geral e rasa quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, declarando estarem pagos, e satisfeitos pela operação realizada.

1.3 Em virtude da saída e Entrada dos sócios a, Cláusula 5ª. passará a ter a seguinte redação

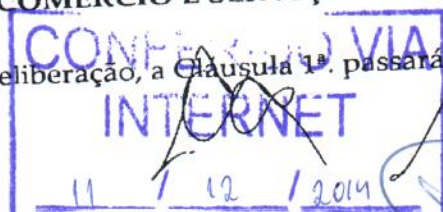
“Cláusula Quinta: O capital social passa a ser R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, agora assim distribuídos aos sócios;”

Sócios	Quant. Quotas	Vlr. das Quotas
ONEDES SILVEIRA DE SOUZA	6.000	6.000,00
SERENA, AGROP. EMPREEND. E PARTICIP. LTDA	54.000,00	54.000,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

2. Alteração da Denominação Social.

2.1 Os sócios deliberam pela alteração da denominação da Sociedade, para “CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..”

2.2 Em virtude de tal deliberação, a Cláusula 1ª. passará a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including 'Pedro Marciano Filho' and 'Regenera'.



347



Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..”

3. Alteração do Objeto Social

3.1 Objetivo da Sociedade passa a ser, SERVICOS DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO, PUBLICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PNEUS E CAMERAS, E SERVICOS CONTABEIS, AUDITORIA E CONSULTORIA

4 - Mudança da Administração

4.1 Retira-se do cargo de Administrador da Sociedade o Sr. **PEDRO MARCIANO FILHO**. O Sr. **PEDRO MARCIANO FILHO** e a sociedade dão - se reciprocamente a mais ampla, plana e geral quitação de todas as obrigações inerentes ao cargo por ele exercido.

4.2 A sociedade nomeia como administrador da sociedade o Sr. **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA**, (Já qualificado)

4.3 Diante do acima deliberado, passa a cláusula 6ª. vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta: A administração dos negócios sociais bem como o uso da denominação social passa a ser a cargo do sócio **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA** a qual poderá firmar todos os documentos, para todas e quaisquer finalidades, ficando proibidos, porém, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como: onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, em avais fianças, abonos e endossos de favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros conforme artigos 997 VI, 1.013,1015, 1065 CC/2002”

5. Alteração de Endereço da Sociedade

5.1 Alterar o endereço da sociedade para Rua Montes Claros, nº. 265 A – Padre Eustáquio na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais CEP: 39.440-000, em virtude do que, altera-se a cláusula segunda da Alteração do Contrato Social para os seguintes termos;

Cláusula segunda: A sociedade terá sede e foro na Rua Montes Claros, nº. 265 A – Padre Eustáquio na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais CEP: 39.440-000”.

CONFERIDO VIA INTERNET 11 / 12 / 2014

Handwritten signature: Pedro Marciano Filho

Handwritten signature: Onedes Silveira de Souza

Handwritten signature: Marinely de Paula Bomfim



6. Consolidação do Contrato Social

6.1 Em razão do acima deliberado resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DE

CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



ONEDES SILVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado em regime ~~parcial~~ de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Antonio Augusto de Souza, nº. 445 – Veredas na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, portador do CPF sob o nº. 233.477.166-04, e da Carteira de Identidade nº. MG – 1.310.000 expedida pela PC/MG, e a sócia **SERENA AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na Fazenda Floresta do Sereno, Zona Rural, CEP: 39.458-000, na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.374.054/0001-83, registrado na JUCEMG sob o NIRE 31.206.753.409 em sessão de 27 de janeiro de 1994, neste ato representado por seu sócio – administrador o Sr. **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA**, (já qualificado).

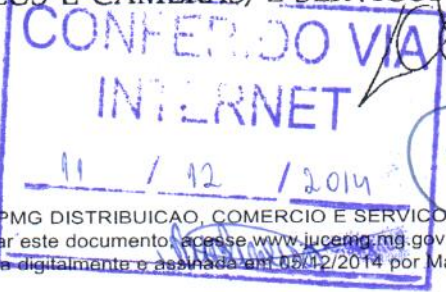
Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sede e foro na Rua Montes Claros, nº. 265 A – Padre Eustáquio na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais CEP: 39.440-000.

Parágrafo Único: Podendo criar, manter ou extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios, agências, representações ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do País ou exterior.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo social, **SERVICOS DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO, PUBLICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PNEUS E CAMERAS, E SERVIÇOS CONTABEIS, AUDITORIA E CONSULTORIA**



Handwritten signature: Juliana Aparecida...





5
67

Cláusula Quinta: O capital social passa a ser R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, agora assim distribuídos aos sócios;

Sócios	Quant. Quotas	Vlr. das Quotas
ONEDES SILVEIRA DE SOUZA	6.000	6.000,00
SERENA, AGROP. EMPREEND. E PARTICIP. LTDA	54.000,00	54.000,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

Cláusula Sexta: A administração dos negócios sociais bem como o uso da denominação social passa a ser a cargo do sócio **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA** a qual poderá firmar todos os documentos, para todas e quaisquer finalidades, ficando proibidos, porém, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como: onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, em avais fianças, abonos e endossos de favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros conforme artigos 997 VI, 1.013, 1015, 1065 CC/2002.

Cláusula Sétima: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º, do código civil de 10/01/2002.

Cláusula Oitava: O balanço geral da sociedade será levantado, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terá direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro esse, no prazo de 60 (sessenta) dias deverá manifestar sua intenção de adquirir ou não as quotas ofertadas, e não sendo do seu interesse, poderão ser cedidas a outros nas mesmas condições, sendo que esse terceiro não deverá estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que lhe impeças de exercer atividades sociais e empresárias.

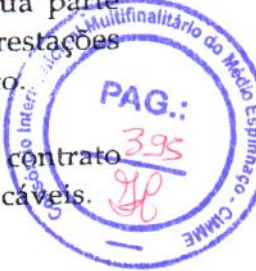
Cláusula Décima: Caso ocorra a morte, concurso de credores, dissolução, recuperação, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de um sócio, a sociedade não dissolverá, devendo prosseguir na pessoa do remanescente e os herdeiros sucessores poderão

CONFERIDO VIA
INTERNET
11 / 12 / 2014



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CPMG DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31208586062, foi deferido e arquivado sob o nº 5360852 em 26/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/346.997-5 e o código de segurança oFgQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

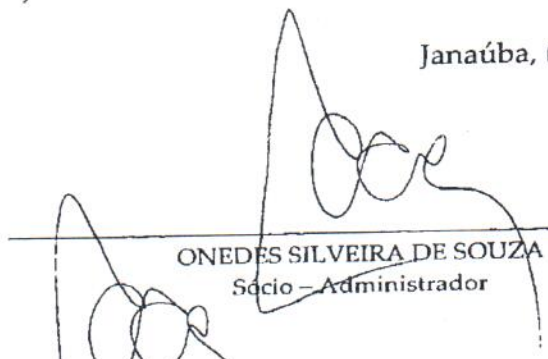


ingressar na sociedade com o consentimento dos sócios remanescentes, e desde que sejam pessoas habilitadas sem nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam de exercer atividades sociais e empresárias, ou caso contrário, receberão sua parte mediante apuração por balanço especialmente elaborado, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira a 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste instrumento particular de contrato serão regidos pela NCC, Lei 10.406/2002, e demais normas legais vigentes aplicáveis.

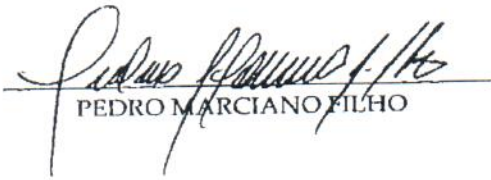
E por este assim justo e contratado lavrar este instrumento.

Janaúba, (MG), 10 de Março de 2.014



 ONEDES SILVEIRA DE SOUZA
 Sócio - Administrador

 SERENA AGROPECUARIA, EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ONEDES SILVEIRA DE SOUZA
 Sócia




 PEDRO MARCIANO FILHO



 DENNIS MARCIANO NOGUEIRA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360852
 EM 26/08/2014
 CPMG DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - MEF
 PROTOCOLO: 14/346.997-5
 AH1363108

JUCEMG

CONFERIDO VIA
 INTERNET
 11 / 12 / 2014




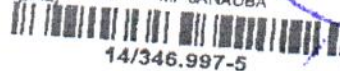


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD 113
 UD111 - MF JANAUBA



14/346.997-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208586062	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOV.É: CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143267895052

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

A/Pom...

2/2

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

JANAUBA
Local

Nome: ONEDES SILVEIRA DE SOUZA

Assinatura: _____

Telefone de Contato: (38) 3821 2217

15 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

NÃO

NÃO

Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360852
 EM 26/08/2014
 CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/346.997-5
 AH1363107

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

25.06.2014 *[Signature]*

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

da Padua

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

fere com original

4-112/14

[Signature]

Aloysio de Almeida Figueiredo
 Analista de Gestão e Registro Empresarial

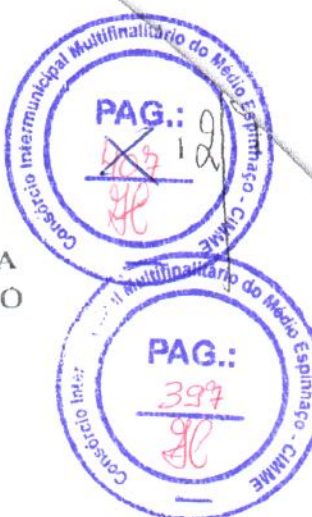
MASP: 1125077-1



[Handwritten signatures and notes]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Comarca de Janaúba
Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 CEP 53966
 Selo de Autenticação
 MARRILIONATO DE NOTAS
 presente cópia fotostática conferir
 com o seu Original! Dono fe
 Janaúba/MG
 22 OUT 2014
 Ana Paula Gabriel Gerônimo
 Tábua
 Kellen Mendes Siebnie
 2ª TABELA SUBSTITUTA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA MONTES CLAROS, Nº. 265 A – PADRE EUSTÁQUIO
JANAÚBA/MG – CEP: 39.440-000
CNPJ: 11.169.036/0001-10
NIRE: 312.085.8606-2 EM: 23/09/2009



MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Alteração de Sócio – Administrador
 Alteração de Ramo de Atividade
 Alteração de Endereço
 Admissão e Exoneração de Sócios
 Alteração de Capital Social

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

PEDRO MARCIANO FILHO, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, nascido em 17/10/1958, portador do CPF sob o nº. 499.622.486-04 e da Carteira de Identidade nº. M – 1.259.591, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua ET Fazendas, nº. 484 – Barreiro do Rio Verde, no município de Verdelândia estado de Minas Gerais, CEP: 39.458-000; e

DENNIS MARCIANO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1983 portador do CPF sob o nº. 061.835.586-30, e da Carteira de Identidade nº. MG – 13.514.064 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua ET Fazendas, nº. 484 – Barreiro do Rio Verde, município de Verdelândia estado de Minas Gerais, CEP: 39.458-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PAPELARIA COPYMAX LTDA – ME**, com sede e foro na Avenida Ursino Cardoso, nº. 162 – Janaúba na cidade de Verdelândia Estado de Minas Gerais CEP: 39.458-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.169.036/0001-10, constituída por instrumento particular de Contrato Social, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.085.8606-2 em sessão de 23 de Setembro de 2.009, e última Alteração do Contrato Social registrada sob o nº. 4797822 em sessão de 03 de Abril de 2.012

Resolvem na melhor forma de direito e de comum acordo por primeiro alterar e em seguida consolidar o Contrato Social da Sociedade, como segue;

1. Saída e Entrada dos sócios.

1.1 Admite-se na sociedade os sócios **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, contador residente e domiciliado na Rua

Confere com original
 Data: 11 / 12 / 14

Juliano Silveira de Souza



Antonio Augusto de Oliveira, nº 445 – Veredas na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, portador do CPF sob o nº. 233.477.166-04, e da Carteira de Identidade nº. MG – 1.310.000 expedida pela PC/MG, e a sócia SERENA AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro na Fazenda Floresta do Sereno, Zona Rural, CEP: 39.458-000, na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.374.054/0001-83, registrado na JUCEMG sob o NIRE 31.206.753.409 em sessão de 27 de Janeiro de 1994, neste ato representado por seu sócio – administrador Sr. Onédes Silveira de Souza (Já qualificado).



1.2 Retira-se e Desliga-se da sociedade os sócios PEDRO MARCIANO FILHO (já qualificado) detentor de 980 (Novecentos e oitenta) quotas do capital social no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) cada, totalizando o valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) que cede e transfere suas quotas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus da seguinte forma: a sócia SERENA AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (Já qualificada), cede e transfere 900 (Novecentas) quotas no valor R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e 80 (Oitenta) quotas no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais) cede e transfere para o sócio ONEDES SILVEIRA DE SOUZA, (Já qualificado), e DENNIS MARCIANO NOGUEIRA (Já qualificado), detentor de 20 (Vinte) quotas do capital social no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) que cede e transfere suas quotas livres e desembaraçadas de qualquer ao sócio ONEDES SILVEIRA DE SOUZA, (Já qualificado). Sócios cedente, cessionários e a sociedade, dão entre si, plena, geral e rasa quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, declarando estarem pagos, e satisfeitos pela operação realizada.

1.3 Em virtude da saída e Entrada dos sócios a, Cláusula 5ª. passará a ter a seguinte redação

“Cláusula Quinta: O capital social passa a ser R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, agora assim distribuídos aos sócios;”

Sócios	Quant. Quotas	Vlr. das Quotas
ONEDES SILVEIRA DE SOUZA	6.000	6.000,00
SERENA, AGROP. EMPREEND. E PARTICIP. LTDA	54.000,00	54.000,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

2. Alteração da Denominação Social.

2.1 Os sócios deliberam pela alteração da denominação da Sociedade, para “CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..”

2.2 Em virtude de tal deliberação, a Cláusula 1ª. passará a ter a seguinte redação:

Confere com original
 Data: 11 / 12 / 14
 [Signature]

[Signatures]

Juliano Augusto de Souza



"Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA...**"

3. Alteração do Objeto Social

3.1 Objetivo da Sociedade passa a ser, **SERVICOS DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO, PUBLICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PNEUS E CAMERAS, E SERVICOS CONTABEIS, AUDITORIA E CONSULTORIA**

4 - Mudança da Administração

4.1 Retira-se do cargo de Administrador da Sociedade o Sr. **PEDRO MARCIANO FILHO**. O Sr. **PEDRO MARCIANO FILHO** e a sociedade dão - se reciprocamente a mais ampla, plana e geral quitação de todas as obrigações inerentes ao cargo por ele exercido.

4.2 A sociedade nomeia como administrador da sociedade o Sr. **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA**, (Já qualificado)

4.3 Diante do acima deliberado, passa a cláusula 6ª. vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: A administração dos negócios sociais bem como o uso da denominação social passa a ser a cargo do sócio **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA** a qual poderá firmar todos os documentos, para todas e quaisquer finalidades, ficando proibidos, porém, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como: onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, em avais fianças, abonos e endossos de favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros conforme artigos 997 VI, 1.013, 1015, 1065 CC/2002"

5. Alteração de Endereço da Sociedade

5.1 Alterar o endereço da sociedade para Rua Montes Claros, nº. 265 A - Padre Eustáquio na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais CEP: 39.440-000, em virtude do que, altera-se a cláusula segunda da Alteração do Contrato Social para os seguintes termos;

"Cláusula segunda: A sociedade terá sede e foro na Rua Montes Claros, nº. 265 A - Padre Eustáquio na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais CEP: 39.440-000".

Kellen Mendes Siabina
Miranda
3ª TABELA SUBSTITUA

1ª TABELA DE NOTAS
A presente copia fotostática confere com o seu Original. Dou fé
Jornalista: 4145
22 OUT 2014
Zem Estremada
Ana Paula Gabriel G
Fechado



Confere com original
Data: 11 / 12 / 14





1º TABELIONATO DE NOTAS
 A presente cópia fotostática confere com o seu Original. Dou fé
 Janaúba/MG
 22 OUT 2014
 Em testemunho da verdade,
 Ana Paula Gabriel Getúlio
 Tabelião



6. Consolidação do Contrato Social

6.1 Em razão do acima deliberado resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 DE
CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ONEDES SILVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Antonio Augusto de Souza, nº. 445 – Veredas na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 233.477.166-04, e da Carteira de Identidade nº. MG – 1.310.000 expedida pela PC/MG, e a sócia SERENA AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro na Fazenda Floresta do Sereno, Zona Rural, CEP: 39.458-000, na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.374.054/0001-83, registrado na JUCEMG sob o NIRE 31.206.753.409 em sessão de 27 de janeiro de 1994, neste ato representado por seu sócio – administrador o Sr. ONEDES SILVEIRA DE SOUZA, (já qualificado).

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..

Cláusula Segunda: A sociedade terá sede e foro na Rua Montes Claros, nº. 255 A – Padre Eustáquio na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais CEP: 39.440-000.

Parágrafo Único: Podendo criar, manter ou extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios, agências, representações ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do País ou exterior.

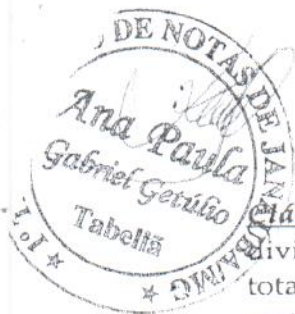
Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo social, SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO, PUBLICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PNEUS E CAMERAS, E SERVIÇOS CONTABEIS, AUDITORIA E CONSULTORIA

Confere com original
 Data: 12 / 14
 [Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Vertical handwritten notes on the right margin]



Cláusula Quinta: O capital social passa a ser R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, agora assim distribuídos aos sócios;

Sócios	Quant. Quotas	Val. das Quotas
ONEDES SILVEIRA DE SOUZA	6.000	6.000,00
SERENA, AGROP. EMPREEND. E PARTICIP. LTDA	54.000,00	54.000,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

Cláusula Sexta: A administração dos negócios sociais bem como o uso da denominação social passa a ser a cargo do sócio **ONEDES SILVEIRA DE SOUZA** a qual poderá firmar todos os documentos, para todas e quaisquer finalidades, ficando proibidos, porém, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como: onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; em avais fianças, abonos e endossos de favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, conforme artigos 997 VI, 1.013, 1015, 1065 CC/2002.

Cláusula Sétima: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º, do código civil de 10/01/2002.

Cláusula Oitava: O balanço geral da sociedade será levantado, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

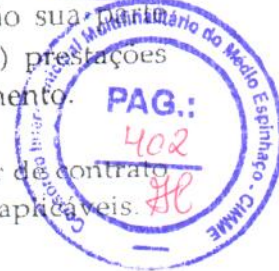
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terá direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro esse, no prazo de 60 (sessenta) dias deverá manifestar sua intenção de adquirir ou não as quotas ofertadas, e não sendo do seu interesse, poderão ser cedidas a outros nas mesmas condições, sendo que esse terceiro não deverá estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que lhe impeças de exercer atividades sociais e empresárias.

Cláusula Décima: Caso ocorra a morte, concurso de credores, dissolução, recuperação, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de um sócio, a sociedade não dissolverá, devendo prosseguir na pessoa do remanescente e os herdeiros sucessores poderão

Confere com original
 Data: 16 / 12 / 14
 [Signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ingressar na sociedade com o consentimento dos sócios remanescentes, desde que sejam pessoas habilitadas sem nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam de exercer atividades sociais e empresárias, ou caso contrário, receberão sua parte mediante apuração por balanço especialmente elaborado, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira a 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste instrumento particular de contrato serão regidos pela NCC, Lei 10.406/2002, e demais normas legais vigentes aplicáveis.

E por este assim justo e contratado lavrar este instrumento.

Janaúba, (MG), 10 de Março de 2014

[Signature]

 ONEDES SILVEIRA DE SOUZA
 Sócio - Administrador

 SERENA AGROPECUARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ONEDES SILVEIRA DE SOUZA
 Sócia

[Signature]

 PEDRO MARCIANO FILHO

[Signature]

 DENNIS MARCIANO NOGUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360852
 EM 26/08/2014
 C/CPMG DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 PROTOCOLO: 14/346.997-5
 RH1363108

Kellen Mendes Stebnie
 Miranda
 2ª TABELIÁ SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Dou Fé. Janaúba/MG
 22 OUT 2014
 Em testamento de verdade.
 Ana Paula Gabriel Getílio
 Tabeliã



Confere com original
 Data: 11 / 12 / 14
[Signature]

ROCEMG

[Handwritten signature]

MINERA SISTEMAS LTDA - ME
Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta / Montes Claros - MG / CEP.: 39.402-326
Telefone: (38) 9963-6665 / (38) 9194-4903
Email: agnaldo.andrade@gmail.com
Site: www.minerasistemas.com.br



PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ANEXO V - MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa **MINERA SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.195.562/0001-45**, sediada na **Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta**, cidade de **Montes Claros**, estado **Minas Gerais**, telefone(s) **(38) 9963-6665 / (38) 9194-4903**, e-mail para contato **agnaldo.andrade@gmail.com**, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **Agnaldo Ferreira Andrade**, portador da cédula de identidade RG **M8.949.819**, residente e domiciliado na **Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta, Montes Claros/MG**, inscrito no CPF sob o nº **007.239.286-06**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Agnaldo Ferreira Andrade**, portador da cédula de identidade RG **M8.949.819**, e inscrito no CPF sob o nº **007.239.286-06**, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

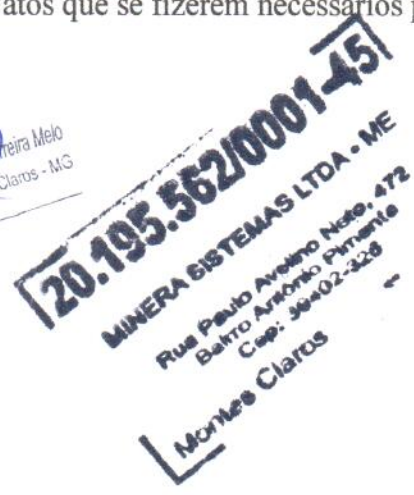
Montes Claros, 09 de Dezembro de 2014.


Vivianne Romanholo
2º Ofício de Notas de Montes Claros - MG

Outorgante (reconhecer firma)

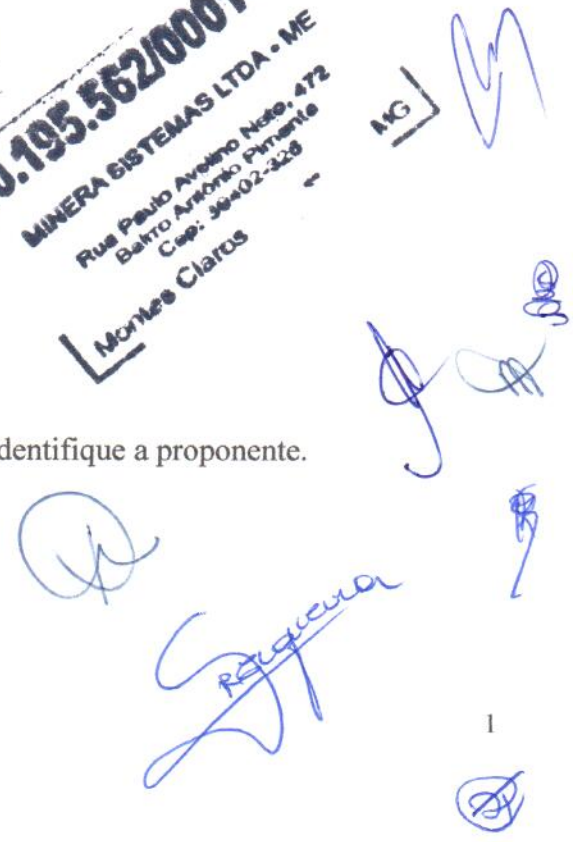

Agnaldo Ferreira Andrade

Outorgado



- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





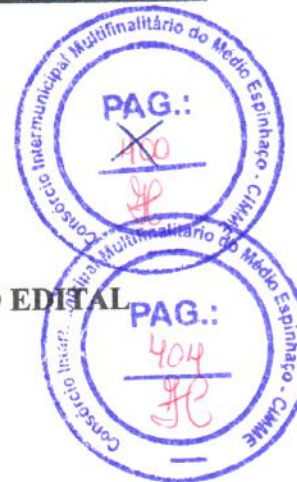
MINERA SISTEMAS LTDA - ME

Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta / Montes Claros - MG / CEP.:39.402- 326
Telefone: (38) 9963-6665 / (38) 9194-4903
Email: agnaldo.andrade@gmail.com
Site: www.minerasistemas.com.br

PROCESSO N° 01/2014 - PREGÃO n° 01/2014

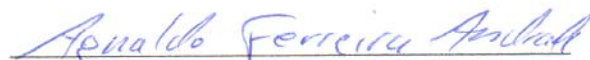
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL



A empresa **MINERA SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° **20.195.562/0001-45**, sediada na **Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta**, cidade de **Montes Claros**, estado **Minas Gerais**, telefone(s) **(38) 9963-6665 / (38) 9194-4903**, e-mail para contato **agnaldo.andrade@gmail.com**, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **Agnaldo Ferreira Andrade**, portador da Carteira de Identidade n° **M8.949.819** e do CPF n° **007.239.286-06**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Pregão n° 05/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Montes Claros, 09 de Dezembro de 2014.


Agnaldo Ferreira Andrade / Diretor



- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

MINERA SISTEMAS LTDA - ME

Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta / Montes Claros - MG / CEP.:39.402- 326

Telefone: (38) 9963-6665 / (38) 9194-4903

Email: agnaldo.andrade@gmail.com

Site: www.minerasistemas.com.br

PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ANEXO X – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

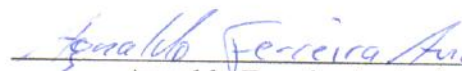
MINERA SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.195.562/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Agnaldo Ferreira Andrade**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8.949.819 e do CPF nº 007.239.286-06, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO 05/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

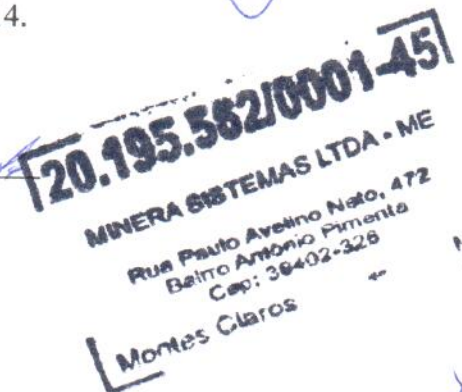
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

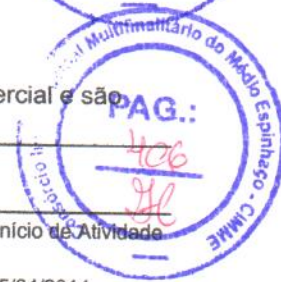
Montes Claros, 09 de Dezembro de 2014.


Agnaldo Ferreira Andrade
Diretor



Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MINERA SISTEMAS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121012296-5	CNPJ 20.195.562/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/2014	Data de Início de Atividade 25/04/2014
------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:

RUA PAULO AVELINO NETO 472 - BAIRRO ANTONIO PIMENTA CEP 39402-326 - MONTES CLAROS/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORAMENTO AO USUARIO NA UTILIZACAO DE SISTEMAS, REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALACOES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADE DE UTILIZACAO (HELP-DESK), INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE NAO PERMITEM CUSTOMIZACOES (ADAPTACOES AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DE UM CLIENTE OU MERCADO PARTICULAR), SERVICOS DE TELECOMUNICACOES COM FIO E SEM FIO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM REDES ELETRICAS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
007.239.286-06	AGNALDO FERREIRA ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
048.020.026-29	CRISTIANA PEIXOTO DE SOUZA ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/05/2014

Número: 5266116

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Dezembro de 2014 09:01

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade verificada em 11/12/14

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001751533 e visualize a certidão)



14/802.879-9



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 315 - 10/04/2014 15:45



14/269.893-8



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MINERA SISTEMAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MONTES CLAROS
Local

Nome: **AGNALDO PERREIRA A-DRADE**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de Contato: **38 34777372 LMB**

10 Abril 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
Data	Responsável	Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06/05/14
Data

[Handwritten Signature]
Kênia Mota Santos Machado
MSP 1124101-F
Responsável

DECISÃO

Proce

Proce

Proce

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5266116
 EM 06/05/2014
 MINERA SISTEMAS LTDA

PROTOCOLO: 14/269.893-8
AH1067417

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET
 11 / 12 / 2014
[Handwritten Signature]

Certifico que este documento da empresa MINERA SISTEMAS LTDA - ME, Nire: 3121012296-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5266116 em 06/05/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/269.893-8 e o código de segurança V86n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A Sociedade MINERA SISTEMAS LTDA, estabelecida na (o) RUA PAULO AVELINO NETO, 472 bairro ANTONIO PIMENTA, MONTES CLAROS, MG CEP: 39.402-326, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



MONTES CLAROS - MG, 9 DE ABRIL DE 2014.

Aginaldo Ferreira Andrade

AGNALDO FERREIRA ANDRADE : Sócio/Administrador

Cristiana Peixoto de Souza Andrade

CRISTIANA PEIXOTO DE SOUZA ANDRADE : Sócio

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5266116
EM 06/05/2014
MINERA SISTEMAS LTDA

PROTOCOLO: 14/269.893-8
AH1067418


SECRETÁRIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: J142309495335 MG05044603





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3121012296-5
 EM 06/05/2014
 MINERA SISTEMAS LTDA

AN1067415

PROTÓCOLO: 14/269.892-0

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO 14/269.892-0
 UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 080 - 10/04/2014 16:45



14/269.892-0



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

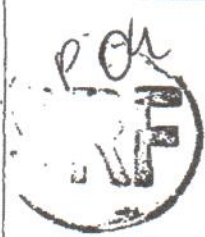
NOME: **MINERA SISTEMAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142309495335

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MONTES CLAROS
Local

Nome: **AGNALDO PERREIRA A. DIAS**
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de Contato: **32 32247372**

10 Abril 2014
Data

CONFERENCIA VIA INTERNET
 11 / 12 / 2014
[assinatura]

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____
 Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: **06/05/14**
 Responsável: *[assinatura]* **Paula Bomfim**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Certifico que este documento da empresa MINERA SISTEMAS LTDA - ME, Nire: 3121012296-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210122965 em 06/05/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/269.892-0 e o código de segurança I54F. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERA SISTEMAS LTDA

1. CRISTIANA PEIXOTO DE SOUZA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 048.020.026-29, documento de identidade MG-10.222.294, PC, MG, com domicílio / residência a RUA PAULO AVELINO NETO, número 472, bairro / distrito ANTONIO PIMENTA, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.402-326 e

2. AGNALDO FERREIRA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 007.239.286-06, documento de identidade M-8.949.819, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PAULO AVELINO NETO, número 472, bairro / distrito ANTONIO PIMENTA, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.402-326.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINERA SISTEMAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MINERA SISTEMAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORAMENTO AO USUARIO NA UTILIZACAO DE SISTEMAS, REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALACOES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADE DE UTILIZACAO (HELP-DESK), INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE NAO PERMITEM CUSTOMIZACOES (ADAPTACOES AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DE UM CLIENTE OU MERCADO PARTICULAR), SERVICOS DE TELECOMUNICACOES COM FIO E SEM FIO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM REDES ELETRICAS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PAULO AVELINO NETO, número 472, bairro / distrito ANTONIO PIMENTA, município MONTES CLAROS - MG, CEP 39.402-326.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CRISTIANA PEIXOTO DE SOUZA ANDRADE	5.000	5.000,00
AGNALDO FERREIRA ANDRADE	45.000	45.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00


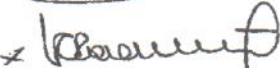
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 - J142309495335

001 100 1000000000 11 00000 1 00000 000

MG05044603

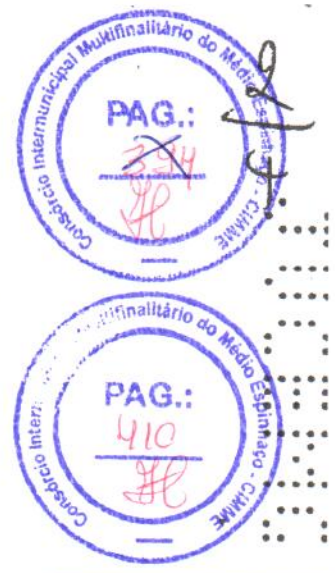
1/3









CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERA SISTEMAS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio AGNALDO FERREIRA ANDRADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MONTES CLAROS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Montes Claros, 9 de Abril de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142309495335



MG05044603

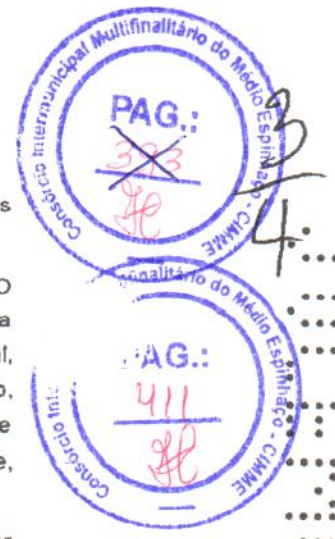
2/3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERA SISTEMAS LTDA

Cristiana Peixoto de S. Andrade
CRISTIANA PEIXOTO DE SOUZA ANDRADE

Sócio

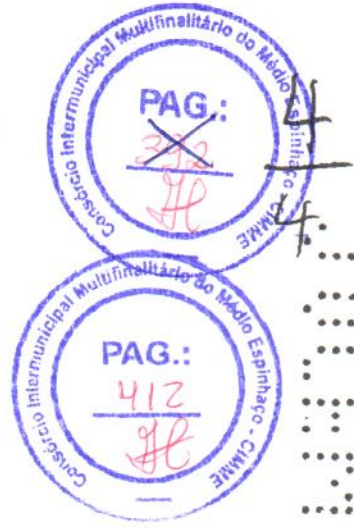
Aginaldo Ferreira Andrade
AGNALDO FERREIRA ANDRADE

Sócio/Administrador

Testemunha(s):

Luiz Carlos Casarica
CPF: 042.399.946-08

Sandro Gomes Vieira
CPF: 734.078.106-44



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121012296-5
EM 06/05/2014
MINERA SISTEMAS LTDA

PROTOCOLO: 14/269.892-0
RH1067416


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142309495335



MG05044603

3/3

Certifico que este documento da empresa MINERA SISTEMAS LTDA - ME, Nire: 3121012296-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210122965 em 06/05/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/269.892-0 e o código de segurança I54F. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **AGNALDO FERREIRA ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **M8949819 SSP MG**

CPF: **007.239.286-06** DATA NASCIMENTO: **26/05/1976**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM LOPES DE ANDRADE MARIA JOSE FERREIRA**

PERMISSÃO: **ACC** CATHAR: **AB**

Nº REGISTRO: **63079828440** VALIDADE: **10/06/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **24/09/2003**

OBSERVAÇÕES:

Aginaldo Ferreira Andrade
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MONTES CLAROS, MG** DATA EMISSÃO: **13/06/2013**

Oliveria Santiago Maciel
 Chefe Detran / MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

67595895954
 MG432530665

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 747230560

PROIBIDO PLASTIFICAR
 747230560

Conselho Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME
 PAG.: ~~328~~

Conselho Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME
 PAG.: 413

Confere com original
 Data: 11/12/2014
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Confere c/ original:
[Signature]
 11/12/14

[Signature]

I9 Inove Soluções Tecnológicas

Rua Rio Grande do Norte, 355 sl 502
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
(31) 8898-5510 / (31) 3043-7131
CNPJ 18170438/0001-83



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

PROCESSO Nº. 01/2014

CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18170438/0001-83, sediada na Rua Rio Grande do Norte 355 / 507 – Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, telefone(s) (31) 8898-5510 / (31) 3043-7131, e-mail para contato denissouza06@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Denis Wesley Dutra de Souza, portador da cédula de identidade RG MG12081736, residente e domiciliado na rua Coronel Alvino Menezes 48, Alvorada, - Sabará-MG., inscrito no CPF sob o nº 05959244683, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Denis Wesley Dutra de Souza, portador da cédula de identidade RG MG12081736, e inscrito no CPF sob o nº 05959244683, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Conceição do Mato Dentro/MG, 11 de Dezembro de 2014.

18.170.438/0001-83
INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
R. Rio Grande do Norte, 355 - SL 507
B. Santa Efigênia - CEP: 30.130.130
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Denis Wesley Dutra de Souza
Denis Wesley Dutra de Souza - Diretor Proprietário
RG MG12081736
INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
CNPJ 18170438/0001-83

[Handwritten signatures and initials in blue ink]